



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 19ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Aos 15 dias do mês de agosto de 2019, compareceu à sede da 19ª Vara do Trabalho de Porto Alegre o Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, acompanhado de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico PROAD nº 956/2019. Todos foram recebidos pelo Juiz Substituto lotado, Mateus Crocoli Lionzo, no exercício da titularidade, pela Diretora de Secretaria, Andreia Oliveira Goncalves, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 26.06.1990

Data da última correição realizada: 06.03.2018

Data de Implantação do PJe: 23.09.2013

Jurisdição: Porto Alegre

Período Correcionado: de 1º.01.2018 a 13.08.2019

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º.07.2018 a 30.06.2019

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 da Corregedoria Regional, a 19ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence a 36ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Mateus Crocoli Lionzo	Juiz do Trabalho Substituto lotado	14.06.2019

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 08/07/2019)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, não consta informação relativa a requerimento ou autorização de residência fora da Comarca para os Juízes atuais desta Unidade Judiciária.



3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)		Período(s)		Total*
1	Fernanda Guedes Pinto Cranston Woodhead	Juíza do Trabalho Substituta lotada na Unidade Judiciária no período de 15.07.2013 a 11.04.2018		Há 4 anos, 8 meses e 27 dias*
2	Themis Pereira de Abreu	Juíza do Trabalho Titular da Unidade Judiciária de 05.12.2012 a 23.07.2019		Há 6 anos, 7 meses e 18 dias*
3	Kelen Patrícia Bagetti	Juíza Substituta lotada na 19ª VT de Porto Alegre de 14/05 a 01/07/2018		
		01/06 a 06/07/2018	Atuação em virtude de LTS da Juíza Titular;	1 mês e 5 dias
		07 a 13/07/2018	Atuação em virtude da lotação da Unidade Judiciária encontrar-se vaga.	7 dias
4	Cláudia Elisandra de Freitas Carpenedo	Juíza Substituta lotada na 19ª VT de Porto Alegre de 30/07/2018 a 21/05/2019		
		16/11 a 18/11/2018	Atuação como Juíza Substituta lotada;	3 dias
		19/12/2018	-Atuação como Juíza Substituta lotada;	1 dia
		07/01 a 24/02/2019	Atuação como Juíza Substituta lotada;	1 mês e 17 dias
		25/02 a 27/02/2019	Atuação em virtude de LTS da Juíza Titular;	3 dias
		28/02 a 10/03/2019	Atuação como Juíza Substituta lotada;	20 dias
		10/04 a 19/05/2019	Atuação como Juíza Substituta lotada;	1 mês e 9 dias
		20 e 21/05/2019	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular.	2 dias
5	Mateus Crocoli Lionzo	Juiz Substituto lotado na 19ª VT de Porto Alegre desde 14/06/2019		
		14/06 a 18/06/2019	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular.	5 dias
		19/06 a 30/06/2019	Atuação como Juiz Substituto lotado;	12 dias
		01/07/2019	Atuação em virtude de LTS da Juíza Titular;	1 dia
		02/07 a 23/07/2019	Atuação como Juiz Substituto lotado;	21 dias
		24/07 a 15/09/2019	Atuação em razão da titularidade da Unidade Judiciária encontrar-se vaga.	1 mês e 21 dias
6	Marcela Casanova Viana Arena (Juíza do Trabalho Substituta)	12/04 a 01/05/2018	Atuação em virtude da lotação da Unidade Judiciária encontrar-se vaga;	19 dias
		02/05/2018	Atuação em virtude de LTS da Juíza Titular;	1 dia



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

		05 e 06/05/2018	Atuação em virtude da lotação da Unidade Judiciária encontrar-se vaga;	2 dias
		07 a 13/05/2018	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular.	7 dias
7	Cíntia Machado de Oliveira (Juíza do Trabalho Substituta)	03 e 04/05/2018	Atuação em virtude de LTS da Juíza Titular.	2 dias
8	Andréia Cristina Bernardi Wiebelling (Juíza do Trabalho Substituta)	14 a 27/05/2018	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular;	14 dias
		28 a 31/05/2018,	Atuação em virtude de LTS da Juíza Titular;	4 dias
		02 a 06/07/2018	Atuação em virtude da lotação da Unidade Judiciária encontrar-se vaga.	5 dias
9	Roberta Testani (Juíza do Trabalho Substituta)	06 a 13/06/2018	Atuação em virtude da Juíza Substituta lotada estar na titularidade da Unidade Judiciária;	8 dias
		03 a 09/09/2018	Atuação em virtude da Juíza Substituta lotada encontrar-se em licença maternidade;	7 dias
		10 a 16/09/2018	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular;	7 dias
		12/06/2019	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular.	1 dia
10	Adriana Ledur (Juíza do Trabalho Substituta)	14/06/2018	Atuação em virtude da Juíza Substituta lotada estar na titularidade da Unidade Judiciária.	1 dia
11	Paulo Roberto Dornelles Junior (Juiz do Trabalho Substituto)	18/06 a 01/07/2018	Atuação em virtude da Juíza Substituta lotada estar na titularidade da Unidade Judiciária.	13 dias
12	Caroline Bitencourt Colombo (Juíza do Trabalho Substituta)	16 a 29/07/2018	Atuação em virtude da lotação da Unidade Judiciária encontrar-se vaga;	14 dias
		30/07 a 01/08/2018	Atuação em virtude da Juíza Substituta lotada encontrar-se em licença maternidade;	3 dias
		24 a 28/09/2018	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular.	5 dias
13	Tiago dos Santos Pinto da Motta (Juiz do Trabalho Substituto)	17 a 23/09/2018	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular;	7 dias
		29/09 a 16/10/2018	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular;	17 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

		17/10/2018	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular.	1 dia
14	Mauricio Joel Zanotelli (Juiz do Trabalho Substituto)	18/10/2018	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular;	1 dia
		19 a 21/10/2018	Atuação em virtude da Juíza Substituta lotada encontrar-se em licença maternidade.	3 dias
15	Rodrigo de Mello (Juiz do Trabalho Substituto)	22/10 a 12/11/2018	Atuação em virtude da Juíza Substituta lotada encontrar-se em licença maternidade;	20 dias
		13/11/2018	Atuação em virtude de LTS da Juíza Titular;	1 dia
		14/11/2018	Atuação em virtude da Juíza Substituta lotada encontrar-se em licença maternidade;	1 dia
		19/11/2018	Atuação em virtude de férias da Juíza Substituta Lotada;	1 dia
		26/11 a 18/12/2018	Atuação em virtude de férias da Juíza Substituta Lotada.	22 dias
16	Rafael Flach (Juiz do Trabalho Substituto)	14/11/2018	Atuação em virtude de LTS da Juíza Titular.	1 dia
17	Marines Denkievicz Tedesco Fraga (Juíza do Trabalho Substituta)	26 e 27/02/2019	Atuação em virtude da Juíza Substituta lotada estar na titularidade da Unidade Judiciária.	2 dias
18	Augusta Pölking Wortmann (Juíza do Trabalho Substituta)	22 a 26/05/2019	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular.	5 dias
19	Carlos Ernesto Maranhão Busatto (Juiz do Trabalho Substituto)	27/05 a 11/06/2019	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular.	15 dias
20	Fernando Reichenbach (Juiz do Trabalho Substituto)	13/06/2019	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular.	1 dia

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 08/07/2019)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juiz (a)		Motivo	Período(s)	Total (em dias)
Juíza do Trabalho Titular	Themis Pereira de Abreu	LTS	02.05.2018 a 04.05.2018	3 dias
Juíza do Trabalho Titular	Themis Pereira de Abreu	Férias	07.05.2018 a 27.05.2018	21 dias
Juíza do Trabalho Titular	Themis Pereira de Abreu	LTS	28.05.2018 a 26.06.2018	30 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Juíza do Trabalho Titular	Themis Pereira de Abreu	LTS	27.06.2018 a 06.07.2018	10 dias
Juíza do Trabalho Titular	Themis Pereira de Abreu	Gozo de saldo de férias	10.09.2018 a 18.09.2018	9 dias
Juíza do Trabalho Titular	Themis Pereira de Abreu	Férias	19.09.2018 a 18.10.2018	30 dias
Juíza do Trabalho Titular	Themis Pereira de Abreu	LTS	13.11.2018 a 14.11.2018	2 dias
Juíza do Trabalho Titular	Themis Pereira de Abreu	LTS	25.02.2019 a 27.02.2019	3 dias
Juíza do Trabalho Titular	Themis Pereira de Abreu	Férias	20.05.2019 a 18.06.2019	30 dias
Juíza do Trabalho Titular	Themis Pereira de Abreu	LTS	01.07.2019	1 dia
Juíza do Trabalho Substituta lotada	Fernanda Guedes Pinto Cranston Woodhead	Férias	08.01.2018 a 06.02.2018	30 dias
Juíza do Trabalho Substituta lotada	Kelen Patrícia Bagetti	Férias	14.05.2018 a 31.05.2018	18 dias *Somente o período em que estava lotada nesta Unidade Judiciária.
Juíza do Trabalho Substituta lotada	Cláudia Elisandra de Freitas Carpenedo	Licença maternidade	30.07.2018 a 16.09.2018	49 dias * Somente o período em que estava lotada nesta Unidade Judiciária.
Juíza do Trabalho Substituta lotada	Cláudia Elisandra de Freitas Carpenedo	Prorrogação da Licença maternidade	17.09.2018 a 15.11.2018	60 dias
Juíza do Trabalho Substituta lotada	Cláudia Elisandra de Freitas Carpenedo	Férias	19.11.2018 a 18.12.2018	30 dias
Juíza do Trabalho Substituta lotada	Cláudia Elisandra de Freitas Carpenedo	Férias	11.03.2019 a 09.04.2019	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 08/07/2019)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Andreia Oliveira Goncalves	AJAJ	Diretora de Secretaria (CJ3)	07.12.2012
X	José Gabriel Ribeiro Neto	TJAA	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	14.06.2019



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

2	Leandro Abal Fiori*	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	15.08.2014
3	Cristina Fialho Silveira	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	08.03.2016
4	Ivan Carlos Pereira	AJAA	Assistente de Execução (FC04)	19.07.2019
5	Daniela Brambila Magnus	AJAJ	Assistente de Execução (FC04)	19.03.2013
6	Italo Roque Madruga Sabadin	TJAA	Secretário de Audiência (FC03)	03.06.2019
7	Rosemy Teresinha Kist de Castro	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	01.12.2016
8	Eliana Machado Giacomini	AJAA	Assistente (FC02)	29.07.2016
9	Antonio Oliveira Pasqual Junior	AJAJ	(Sem Função)	09.05.2013
10	Claudio Aredes Rodrigues Filho	TJAA	(Sem Função)	18.06.2018
11	Simone Rossato de Pelegrini	AJAJ	(Sem Função)	17.09.2018
12	Tania Brigida de Portella Zukov	TJAA	(Sem Função)	09.01.2017

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária. TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; OFJ: Oficial de Justiça Avaliador Federal.) (Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 07/08/2019)

*A Diretora de Secretaria, no dia da correção, informou que o servidor Leandro Abal Fiori saiu da unidade em julho de 2019.

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Allison Escouto Silva	13.04.2015	21.11.2018	1319 dia(s)	Lotação no Gabinete da Exma. Desembargadora Lucia Ehrenbrink - ASSISTENTE DE GABINETE-FC05
X	Lisiane Dhl de Castro	30.07.2018	21.05.2019	296 dia(s)	Lotação na 3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre - Assistente de Juiz Substituto (FC05)
2	Paulo Roberto Teixeira	13.10.1992	29.07.2019	26 anos, 9 meses e 16 dias	Aposentadoria
3	Rodrigo Benati Barbosa	14.10.2013	21.07.2019	5 anos, 9 meses e 7 dias	Lotação na Seção de Protocolo do 1º Grau

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 07/08/2019)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Andreia Oliveira Goncalves	LTS - Tratamento de Saúde	10
	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	
	CRPR - CURSO PARCIAL (cursos com período inferior a 6 horas)	
Antonio Oliveira Pasqual Junior	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	1
Claudio Aredes Rodrigues Filho	TREF- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	5
	TRET- Trabalho nas eleições	
Cristina Fialho Silveira	TREF- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	7
	TRET- Trabalho nas eleições	
Daniela Brambila Magnus	LG- Gestante	165
	LG - Gestante Prorrogação	
Eliana Machado Giacomini	LG- Gestante	209
	LG - Gestante Prorrogação	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	TREF- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	
	TRET- Trabalho nas eleições	
Paulo Roberto Teixeira**	LTS - Tratamento de Saúde	60
Simone Rossato de Pelegrini*	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	1
Tania Brigida de Portella Zukov	LTS - Tratamento de Saúde	11

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 07/08/2019)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

** Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período	
1	Fabiana Carvalho Augusto	Direito	05.11.2018	04.08.2019
2	Eduardo Siqueira Portes	Direito	05.12.2018	22.01.2020
3	Carolina de Lemos Santos	Direito	20.03.2017	30.11.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 07/08/2019)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

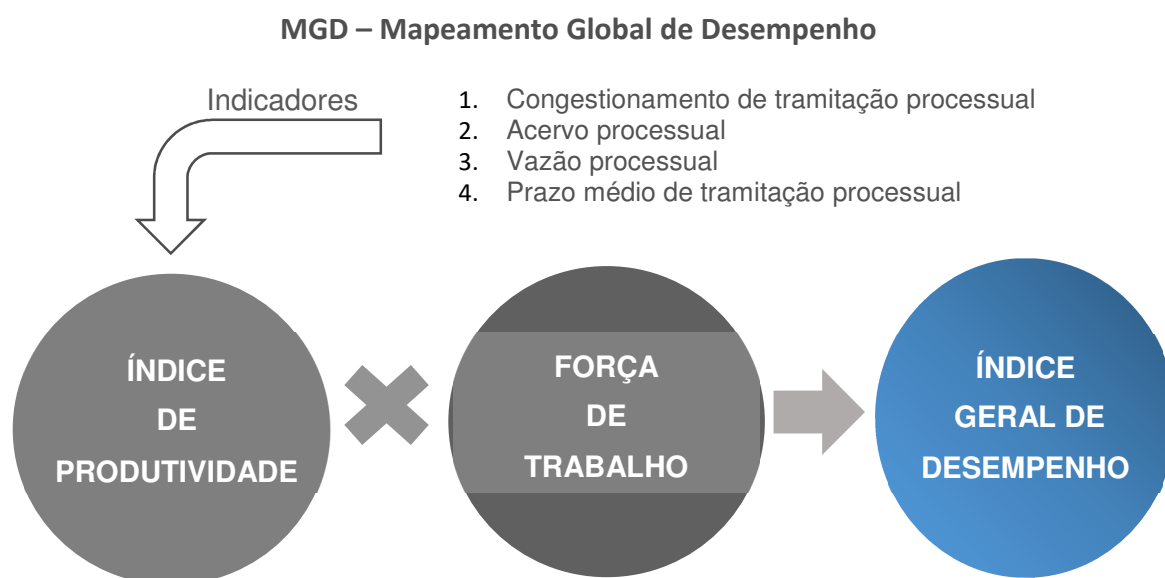


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correccional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 19ª Vara do Trabalho de Porto Alegre

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 2018/07 a 2019/06:

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.501 a 2.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2016/2018, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2016	2017	2018	Média trienal
19ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.806	1.881	1.217	1.634,67

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/07/2019))



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD.

Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

TRT 4 Business Intelligence

Mapeamento Global de Desempenho

19ª Porto Alegre

Faixa de Movimentação Processual	Peso		Congestionamento			Acervo	Vazão	Idade/Prazo Médio				Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
	Unidade Judiciária		2	1	3	1	1	2	2	2	1			
	Conhecimento	Incidentes processuais	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Idade do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Prazo da Conclusão à Prolação da Sentença	Idade do Início ao Fim da Execução	Idade do Ajuizamento ao Arquivamento					
1.501 - 2.000 processos por ano	1º	5ª Caxias do Sul	0,31	0,22	0,69	0,51	0,82	0,38	0,25	0,32	0,39	0,44	94%	0,41
	2º	Guaíba	0,40	0,44	0,64	0,66	0,55	0,92	0,30	0,69	0,63	0,59	80%	0,47
	3º	4ª Caxias do Sul	0,26	0,23	0,75	0,56	0,77	0,33	0,19	0,75	0,63	0,50	95%	0,48
	3º	5ª Canoas	0,38	0,24	0,76	0,75	0,61	0,76	0,21	0,38	0,65	0,53	90%	0,48
	5º	2ª Bento Gonçalves	0,30	0,21	0,74	0,65	0,59	0,50	0,35	0,62	0,70	0,53	93%	0,49
	6º	2ª Caxias do Sul	0,29	0,21	0,77	0,61	0,74	0,49	0,26	0,82	0,69	0,55	90%	0,50
	6º	12ª Porto Alegre	0,36	0,16	0,76	0,77	0,63	0,86	0,21	0,73	0,78	0,60	84%	0,50
	8º	13ª Porto Alegre	0,45	0,26	0,81	0,83	0,73	0,91	0,28	0,68	0,74	0,64	82%	0,52
	9º	1ª Bento Gonçalves	0,46	0,22	0,62	0,61	0,64	0,70	0,48	0,52	0,60	0,55	97%	0,53
	9º	29ª Porto Alegre	0,35	0,25	0,82	0,70	0,81	0,60	0,18	0,83	0,90	0,60	88%	0,53
	9º	Osorio	0,40	0,38	0,81	0,65	0,82	0,80	0,06	1,00	0,94	0,65	82%	0,53
	12º	4ª Canoas	0,37	0,21	0,86	0,83	0,71	0,64	0,52	0,37	0,66	0,59	91%	0,54
	12º	Viamão	0,28	0,33	0,90	0,92	0,91	0,39	0,32	0,80	0,91	0,62	0,87	0,54
	14º	2ª Canoas	0,35	0,33	0,79	0,72	0,64	0,68	0,56	0,61	0,72	0,61	0,90	0,55
	15º	14ª Porto Alegre	0,35	0,28	0,82	0,67	0,77	0,54	0,32	0,76	0,72	0,59	0,95	0,56
	15º	25ª Porto Alegre	0,34	0,39	0,75	0,67	0,69	0,54	0,60	0,68	0,73	0,60	0,94	0,56
	15º	3ª Caxias do Sul	0,29	0,23	0,80	0,64	0,80	0,60	0,45	0,81	0,68	0,60	0,93	0,56
	18º	15ª Porto Alegre	0,40	0,51	0,77	0,74	0,72	0,70	0,27	0,71	0,78	0,61	0,94	0,57
	18º	4ª Porto Alegre	0,33	0,35	0,81	0,73	0,78	0,83	0,40	0,59	0,71	0,62	0,92	0,57
18º	23ª Porto Alegre	0,46	0,22	0,75	0,75	0,72	0,96	0,36	0,80	0,73	0,66	0,87	0,57	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

21º	1ª Caxias do Sul	0,33	0,22	0,83	0,65	1,00	0,42	0,26	0,88	0,79	0,60	0,96	0,58
22º	16ª Porto Alegre	0,34	0,21	0,69	0,52	0,72	0,35	0,91	0,85	0,76	0,61	0,96	0,59
23º	5ª Porto Alegre	0,36	0,28	0,79	0,74	0,76	0,65	0,32	0,90	1,00	0,64	94%	0,60
24º	24ª Porto Alegre	0,47	0,28	0,79	0,73	0,76	0,74	0,33	0,71	0,75	0,63	97%	0,61
24º	20ª Porto Alegre	0,48	0,24	0,81	0,87	0,85	0,87	0,37	0,66	0,76	0,66	92%	0,61
24º	17ª Porto Alegre	0,47	0,26	0,79	0,75	0,79	0,85	0,48	0,71	0,68	0,66	92%	0,61
27º	3ª Canoas	0,40	0,41	0,83	0,83	0,74	0,72	0,64	0,62	0,74	0,66	0,95	0,63
27º	21ª Porto Alegre	0,42	0,34	0,82	0,77	0,71	0,64	0,58	0,79	0,77	0,66	0,95	0,63
27º	26ª Porto Alegre	0,47	0,40	0,78	0,87	0,65	0,77	0,65	0,73	0,77	0,68	0,92	0,63
27º	3ª Porto Alegre	0,47	0,48	0,86	0,88	0,89	0,90	0,47	0,61	0,77	0,70	0,90	0,63
31º	8ª Porto Alegre	0,44	0,39	0,81	0,85	0,84	0,77	0,41	0,78	0,79	0,67	0,95	0,64
31º	6ª Porto Alegre	0,33	0,26	0,80	0,72	0,73	0,78	0,39	0,99	0,96	0,67	0,95	0,64
33º	1ª Canoas	0,43	0,29	0,88	1,00	0,61	0,98	0,24	0,63	0,73	0,66	0,98	0,65
33º	11ª Porto Alegre	0,48	0,32	0,77	0,72	0,73	0,80	0,59	0,80	0,76	0,68	0,95	0,65
33º	19ª Porto Alegre	0,48	0,29	0,84	0,97	0,71	0,95	0,86	0,74	0,82	0,76	0,86	0,65
36º	10ª Porto Alegre	0,44	0,24	0,81	0,78	0,75	0,91	0,42	0,86	0,87	0,69	0,96	0,66
37º	22ª Porto Alegre	0,45	0,30	0,80	0,90	0,75	0,83	0,45	0,74	0,80	0,67	1,00	0,67
37º	7ª Porto Alegre	0,45	0,32	0,76	0,82	0,68	0,75	0,92	0,68	0,82	0,70	95%	0,67
37º	2ª Porto Alegre	0,45	0,38	0,82	0,94	0,78	0,84	0,80	0,80	0,82	0,74	91%	0,67
40º	1ª Porto Alegre	0,46	0,39	0,85	1,00	0,81	0,74	0,49	0,72	0,79	0,69	98%	0,68
40º	27ª Porto Alegre	0,47	0,29	0,83	1,00	0,80	0,93	0,20	0,89	0,83	0,69	98%	0,68
42º	9ª Porto Alegre	0,59	0,36	0,85	0,97	0,90	1,00	0,81	0,85	0,82	0,81	88%	0,71
43º	28ª Porto Alegre	0,37	0,48	0,85	0,97	0,76	0,63	1,00	0,75	0,86	0,74	99%	0,73
	Média	0,41	0,31	0,80	0,77	0,74	0,76	0,45	0,73	0,77	0,65	92%	0,71



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

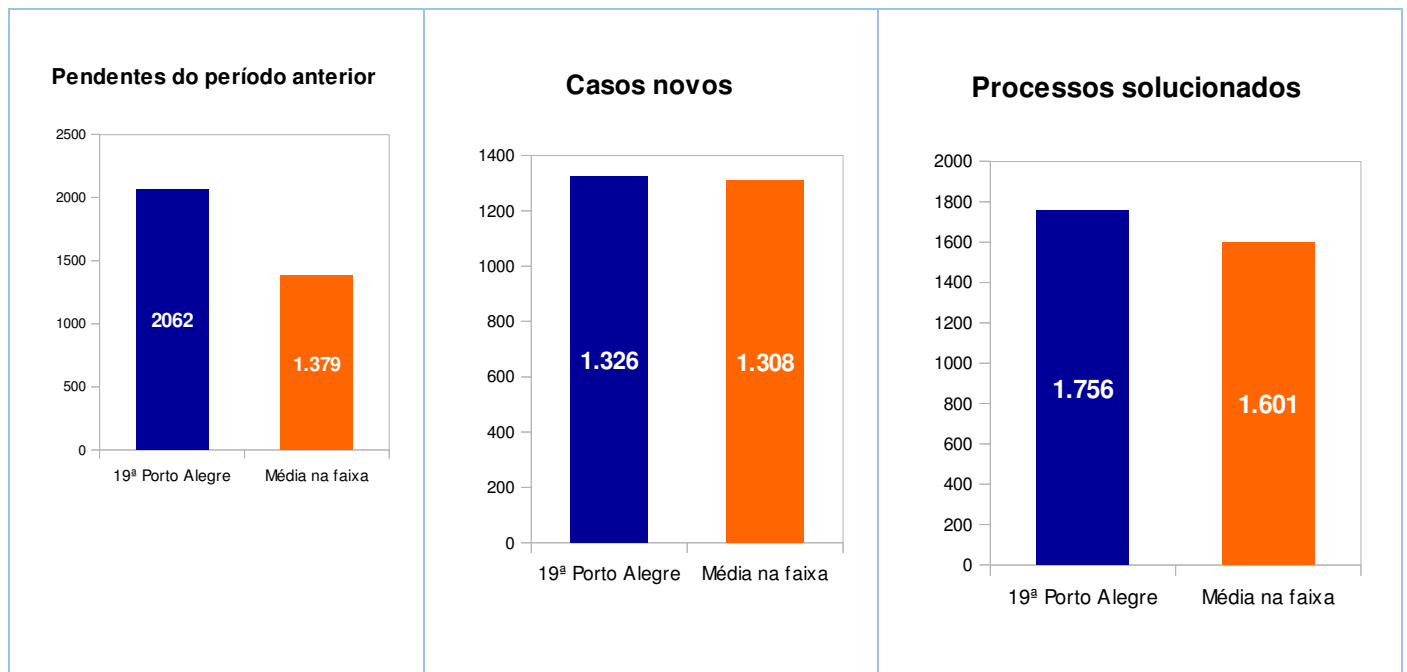
4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,48	0,41	40° / 43

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados de 07/2018 a 06/2019 em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos + Sentenças Anuladas e Reformadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{1756}{2062 + 1326 + 6} \right) \Rightarrow 0,48$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 07/2018 a 06/2019

19ª Vara do Trabalho de Porto Alegre

Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)

Unidade em relação a sua faixa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A	Pendentes do período anterior em 30/06/2018	2.062	1.378,70	49,56%	
B	Casos novos	1.326	1.308,28	1,35%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	6	7,72	-22,28%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	3.394	2.694,81	25,95%	▼
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	905	783,58	15,50%	
F	Processos conciliados – conhecimento	605	626,19	-3,38%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	1.510	1.409,77	7,11%	▲
H	Solucionados sem resolução do mérito	246	191,42	28,51%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	1.756	1.601,19	9,67%	▲
PRODUTIVIDADE (I / D)		51,74%	59,42%	-12,93%	
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,48	0,41	18,93%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/07/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO
07/2018 a 06/2019

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Adriana Ledur	0	2	0	0	1
Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling	0	28	11	7	8
Artur Peixoto San Martin	0	0	1	0	0
Augusta Pölkling Wortmann	0	7	15	1	0
Carlos Ernesto Maranhão Busatto	0	17	20	15	1
Caroline Bitencourt Colombo	0	22	33	11	20
Cláudia Elisandra de Freitas Carpenedo	0	128	81	18	10
Clocemar Lemes Silva	0	3	0	0	4
Eduardo Batista Vargas	0	0	5	0	0
Fernanda Guedes Pinto Cranston Woodhead	0	57	0	2	3
Fernando Reichenbach	0	0	4	1	0
Jorge Alberto Araujo	0	0	21	1	0
Kelen Patrícia Bagetti	2	38	12	13	3
Marcela Casanova Viana Arena	0	7	0	1	2
Marines Denkievicz Tedesco Fraga	0	4	1	0	0
Mateus Crocoli Lionzo	0	6	13	25	2
Maurício Joel Zanotelli	0	2	3	1	1
Paulo Roberto Dornelles Junior	0	12	0	1	1
Rafael Flach	0	0	2	0	4



Rafael Moreira de Abreu	0	1	0	0	0
Roberta Testani	2	40	20	7	11
Rodrigo de Mello	2	81	45	21	13
Themis Pereira de Abreu	0	393	295	108	30
Tiago dos Santos Pinto da Motta	0	50	23	13	5
Vicky Vivian Hackbarth Kemmelmeier	0	1	0	0	0

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/07/2019)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	07/2017 a 06/2018	07/2018 a 06/2019	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	408	456	11,76%
Aguardando encerramento da instrução	1.338	1.025	-23,39%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	100	101	1,00%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	216	117	-45,83%
TOTAL	2.062	1.699	-17,60%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/07/2019)

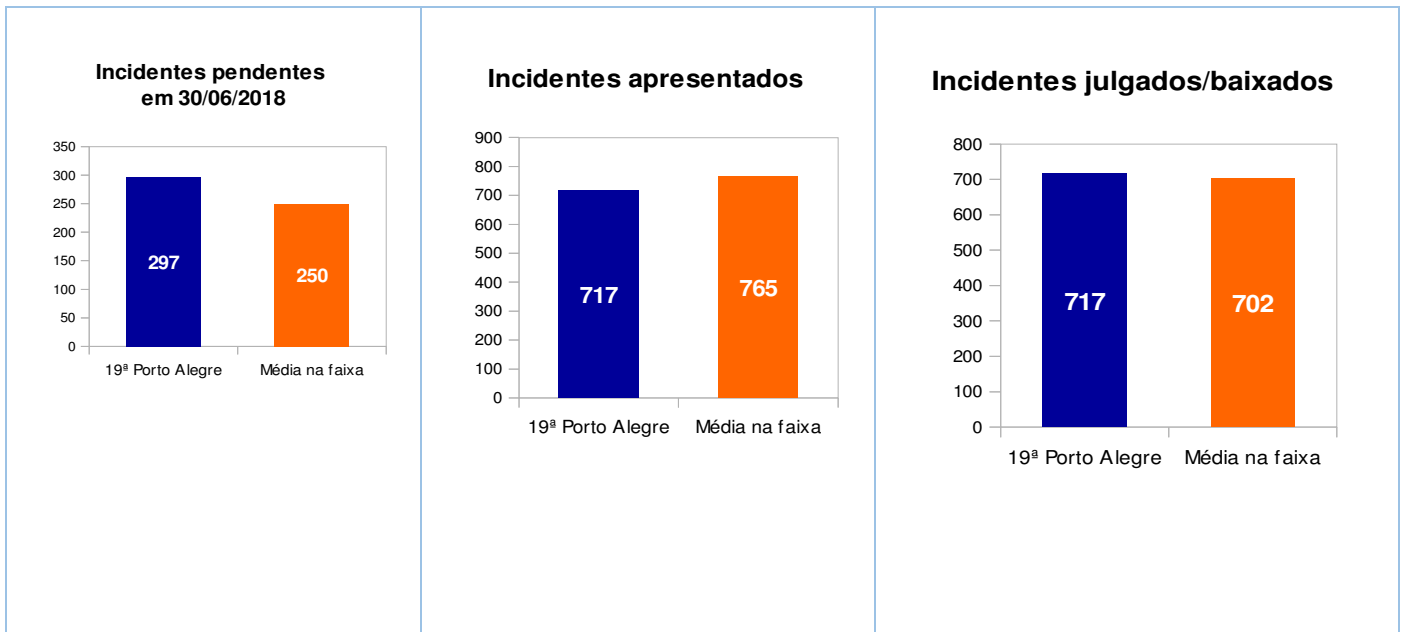
4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,29	0,31	22° / 43

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/baixados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior)} + \text{Liquidações Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{717}{297 + 717} \right) \Rightarrow 0,29$$



CONGESTIONAMENTO DOS INCIDENTES PROCESSUAIS 07/2018 a 06/2019					
		19ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 30/06/2018	297	250,42	18,60%	
B	Incidentes apresentados	717	765,23	-6,30%	
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	1.014	1.015,65	-0,15%	▲
D	Incidentes julgados/baixados	717	702,16	2,11%	▲
	PRODUTIVIDADE (D / C)	70,71%	69,13%	2,28%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,29	0,31	-5,11%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/07/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,84	0,80	36° / 43

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados de 07/2018 a 06/2019, em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:



$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{441}{2.259 + 512} \right) \Rightarrow 0,84$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO
07/2018 a 06/2019

		19ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 30/06/2018	801	684,60	17,00%	
B	Execuções tramitando em 30/06/2018	1.458	1.380,47	5,62%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 30/06/2018	2.259	2.065,07	9,39%	▼
D	Execuções iniciadas	512	592,14	-13,53%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	2.771	2.657,21	4,28%	▼
F	Execuções Finalizadas	441	538,86	-18,16%	▼
	PRODUTIVIDADE (F / E)	15,91%	20,28%	-21,52%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,84	0,80	5,47%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/07/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,97	0,77	38° / 43



O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

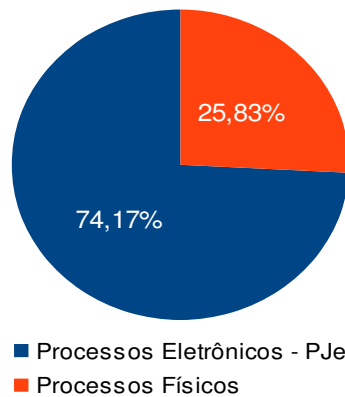
$$\begin{array}{l} \text{Pendentes de finalização} \\ \text{(conhecimento, liquidação e} \\ \text{execução) + cartas precatórias e de} \\ \text{ordem pendentes de devolução} \end{array} \Rightarrow 1.969 + 454 + 2.332 + 65 \Rightarrow 4.820$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}}$	\Rightarrow	$\frac{4820}{4979,00}$	\Rightarrow	0,97
---	---------------	------------------------	---------------	------

Acervo da Unidade em 31/05/2019



ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA				
Tipo de Processo	30/06/2018		30/06/2019	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos – Pje	3.604	70,97%	3.575	74,17%
Processos Físicos	1.474	29,03%	1.245	25,83%
Total	5.078	100,00%	4.820	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/07/2019)



Situação	Pendentes em 30/06/2018	Pendentes em 30/06/2019	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	2.371	1.969	-16,95%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	376	454	20,74%
Pendentes de finalização na fase de execução***	2.259	2.332	3,23%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	72	65	-9,72%
Total	5.078	4.820	-5,08%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/07/2019)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,71	0,74	11° / 43

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{1.390}{1.600} \Rightarrow 0,87$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{0,87}{1,22} \Rightarrow 0,71$$



VAZÃO PROCESSUAL
07/2018 a 06/2019

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
19ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.390	1.600	115,11%
Média unidades similares	1.377,74	1.530,26	111,07%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/07/2019)

4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média: Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,95	0,76	40° / 43

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{382,69}{402,56} \Rightarrow 0,95$$

IDADE MÉDIA DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – EM DIAS

	07/2017 a 06/2018	07/2018 a 06/2019	Variação
19ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	388,34	382,69	-1,46%
Média unidades similares	333,51	306,04	-8,24%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/07/2019)

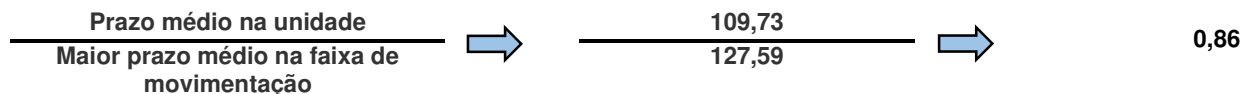
4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,86	0,45	40° / 43

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:



PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - EM DIAS

	07/2017 a 06/2018	07/2018 a 06/2019	Variação
19ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	139,20	109,73	-21,17%
Média unidades similares	60,85	57,24	-5,93%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/07/2019)

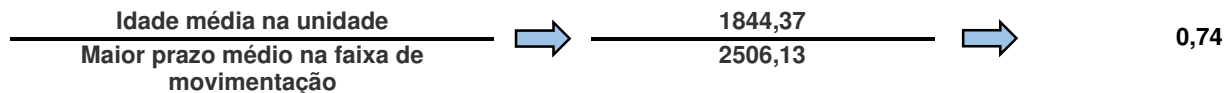
4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,74	0,73	22° / 43

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:



IDADE MÉDIA DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - EM DIAS

	07/2017 a 06/2018	07/2018 a 06/2019	Variação
19ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.722,27	1.844,37	7,09%
Média unidades similares	1.741,02	1.826,98	4,94%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/07/2019)

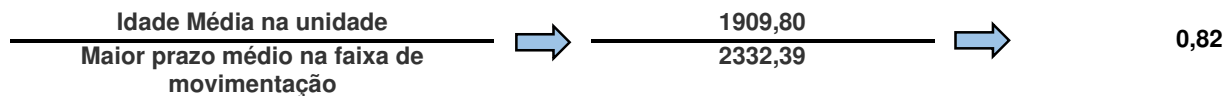
4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,82	0,77	32° / 43

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:



IDADE MÉDIA DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - EM DIAS			
	07/2017 a 06/2018	07/2018 a 06/2019	Variação
19ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.753,14	1.909,80	8,94%
Média unidades similares	1.647,57	1.792,13	8,77%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/07/2019)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,76	0,65	42° / 43

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \rightarrow \frac{(0,48 \times 2) + (0,29 \times 1) + (0,84 \times 3) + (0,97 \times 1) + (0,71 \times 1) + (0,95 \times 2) + (0,86 \times 2) + (0,74 \times 2) + (0,82 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+1)} \rightarrow 0,76$$

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
ALLISON ESCOUTO SILVA	01/07/2018	21/11/2018	144	0	-	0,39
ANDREIA OLIVEIRA GONCALVES	01/07/2018	30/06/2019	365	8	357	0,98
ANTONIO OLIVEIRA PASQUAL JUNIOR	01/07/2018	30/06/2019	365	17	348	0,95
CLAUDIO AREDES RODRIGUES FILHO	01/07/2018	30/06/2019	365	4	361	0,99
CRISTINA FIALHO SILVEIRA	01/07/2018	30/06/2019	365	5	360	0,99



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

DANIELA BRAMBILA MAGNUS	01/07/2018	30/06/2019	365	180	185	0,51
DEISE MARIA DE ARAUJO LEIRIA	01/07/2018	19/08/2018	50	0	50	0,14
ELIANA MACHADO GIACOMINI	01/07/2018	30/06/2019	365	184	181	0,50
ITALO ROQUE MADRUGA SABADIN	03/06/2019	30/06/2019	28	0	28	0,08
LEANDRO ABAL FIORI	01/07/2018	30/06/2019	365	0	365	1,00
PAULO ROBERTO TEIXEIRA	01/07/2018	30/06/2019	365	57	308	0,84
RODRIGO BENATI BARBOSA	01/07/2018	30/06/2019	365	0	365	1,00
ROSEMY TERESINHA KIST DE CASTRO	01/07/2018	30/06/2019	365	0	365	1,00
SIMONE ROSSATO DE PELEGRINI	17/09/2018	30/06/2019	287	0	287	0,79
TANIA BRIGIDA DE PORTELLA ZUKOV	01/07/2018	30/06/2019	365	3	362	0,99
ALLISON ESCOUTO SILVA	01/07/2018	21/11/2018	144	0	-	0,39
ANDREIA OLIVEIRA GONCALVES	01/07/2018	30/06/2019	365	8	357	0,98
ANTONIO OLIVEIRA PASQUAL JUNIOR	01/07/2018	30/06/2019	365	17	348	0,95
TOTAL						11,14

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 19ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no triênio 2016/2018, apresentou a média anual de 1.634,67 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2018 foi de 13 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.501 - 2.000 processos por ano	1.501 a 1.750	13 servidores
	1.751 a 2.000	14 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 19ª Vara do Trabalho de Porto Alegre:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{11,14}{13}$	→	86%
--	---	--------------------	---	------------

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.



Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,76 x 86%	→	0,65
---	---	------------	---	------

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

5.1.1 Meta 1: “Julgar 92% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT.”.

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos em 2018	Solucionados em 2018	%	Resultado
1.213	1.862	153,50	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2018, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2018, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016.”.

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2016	Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 31/12/2018	%	Resultado
2.259	1.991	88,14	Meta não cumprida

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2014/2015, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%.”.

META 3/2018 CNJ				
Conciliações em 2018	Solucionados em 2018 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta %	Resultado
687	1.665	41,26	48%	Meta não cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos.”.

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução em 2018	Execuções baixadas* em 2018	Grau de Cumprimento	Resultado
496	465	93,75%	Meta cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31/12/2018, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2015.”.

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já Julgadas em 31/12/2018	Grau de Cumprimento	Resultado
24	24	100%	Meta cumprida



5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.”.

META 7/2018 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	69	51
2º	União Federal	11	14
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	10	5
4º	Caixa Econômica Federal	38	30
5º	Estado do Rio Grande do Sul	42	58
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	50	42
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	48	20
8º	Banco do Brasil S.A.	17	16
9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	37	22
10º	Claro S.A.	55	43

META 7/2018 CNJ			
Total em 2017	Total em 2018	Meta para 2018	Resultado
373	294	365	Meta cumprida

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2019

5.2.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos.”.

META 1/2019 CNJ			
Distribuídos em 2019	Solucionados em 2019	%	Resultado
705	805	114,18	Indicativo de cumprimento da meta

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017 nos 1º e 2º graus.”.

META 2/2019 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2017	Processos distribuídos até 31/12/2017 e julgados entre 01/01/2018 e 30/06/2019	%	Resultado parcial
2.351	1.753	74,56	Meta ainda não cumprida

5.2.3 Meta 3: “Estimular a conciliação.”.

META 3/2019 CNJ				
Conciliações até 30/06/2019	Solucionados até 30/06/2019	%	Meta %	Meta
267	721	37,03	45%	Indicativo de não cumprimento da meta

5.2.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.”.

META 5/2019 CNJ			
Casos novos de execução até 30/06/2019	Execuções baixadas até 30/06/2019	Grau de Cumprimento	Resultado
270	290	107,41%	Indicativo de cumprimento da meta



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

* Execuições baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31/12/2019, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1º Grau.”

META 6/2019 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 e já Julgadas em 30/06/2019	Grau de Cumprimento	Resultado
16	16	100,00%	Meta já cumprida

5.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.”

META 7/2019 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2018	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018	Processos tramitando na Unidade em 30/06/2019
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	51	43
2º	Estado do Rio Grande do Sul	58	74
3º	Companhia Riograndense de Saneamento	5	9
4º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	50	34
5º	Caixa Econômica Federal - CEF	30	29
6º	Banrisul	42	36
7º	Banco do Brasil S/A	16	13
8º	Banco Bradesco S.A.	30	26
9º	Itau Unibanco S.A.	24	23
10º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	20	12

META 7/2019 CNJ			
Total em 2018	Total em 2019	Meta para 2019	Resultado
319	289	312	Indicativo de cumprimento da meta

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências conforme quadros abaixo:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	4 - I 2 - U 4 - P	4 - I 3 - U 3 - P	3 - I 3 - U 3 - P	4 - I 3 - U 3 - P	5 - I 2 - U 1 - CPI 3 - P
Tarde	-	-	-	-	-

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 08/08/2019)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	-	-
Tarde	5 - I 3 - U 1 CPI/Concil 4 - P	5 - I 3 - U 1 CPI/Concil 4 - P	5 - I 3 - U 1 CPI/Concil 4 - P	-	-

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 08/08/2019)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA

	Período: 07/2018 a 06/2019		
	Casos novos	Audiências iniciais e unas	Audiências iniciais e unas em relação aos casos novos
19ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.326	1.140	85,97%
Média unidades similares	1.308,28	1.082,88	82,77%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/07/2019)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais.

6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	18/11/2019	10/09/2019	18/11/2019	09/09/2019
Una Sumaríssimo	16/12/2019	17/09/2019	16/12/2019	16/09/2019
Instrução	04/11/2020	28/07/2020	16/03/2020	14/04/2020
CPI	18/11/2019	14/08/2019	-	26/08/2019
Tentativa de acordo em execução	-	-	-	26/08/2019

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 08/08/2019)

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		07/2017 a 06/2018	07/2018 a 06/2019	Variação
		Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	127,60
	Média Ordinário	129,02	110,16	-14,62%
	Média Geral	128,72	111,71	-13,22%



(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/07/2019)

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		07/2017 a 06/2018	07/2018 a 06/2019	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	43,10	48,68	12,95%
	Média Ordinário	323,72	450,79	39,26%
	Média Geral	258,74	355,15	37,26%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/07/2019)

6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

07/2018 a 06/2019							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling	13	13	0	0	0	0	26
Artur Peixoto San Martin	0	0	0	0	3	0	3
Augusta Pölking Wortmann	11	14	6	0	0	0	31
Carlos Ernesto Maranhão Busatto	27	23	14	0	0	0	64
Caroline Bitencourt Colombo	29	41	28	0	1	0	99
Cláudia Elisandra de Freitas Carpenedo	123	152	65	0	0	0	340
Eduardo Batista Vargas	0	0	0	0	25	3	28
Fernando Reichenbach	7	6	4	0	0	0	17
Jaqueline Maria Menta	0	0	0	0	1	1	2
Jorge Alberto Araujo	0	0	0	0	101	10	111
Kelen Patrícia Bagetti	5	25	3	1	0	0	34
Marines Denkiewicz Tedesco Fraga	0	10	0	0	0	0	10
Mateus Crocoli Lionzo	21	22	12	0	0	0	55
Maurício Joel Zanotelli	1	3	3	0	0	0	7
Rafael Flach	2	5	0	0	0	0	7
Roberta Testani	23	25	15	1	0	0	64
Rodrigo de Mello	83	88	54	1	0	0	226
Themis Pereira de Abreu	375	490	172	0	2	0	1.039
Tiago dos Santos Pinto da Motta	25	50	19	0	0	0	94
TOTAL	745	967	395	3	133	14	2.257

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/07/2019)



6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2018/07 a 2019/06			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Juiz Titular	1.503	216	14,37%
Juiz/iza Substituto(a) lotado(a)	1.307	195	14,92%
TOTAL	2.810	411	14,63%

Salienta-se que eventuais adiamentos de pautas **deverão** ser comunicados à Corregedoria Regional para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, §12º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Vice-Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 60 dias úteis (30 dias corridos mais 30 dias úteis, conforme recomendação constante na Ata da Correição Ordinária realizada no TRT da 4ª Região no período de 25 a 29 de março de 2019), em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do Projeto Qlik - SENSE, com dados consolidados até o dia 12.08.2019, registram 105 processos pendentes de prolação de sentença há mais de 60 dias úteis com a Juíza Titular, Themis Pereira de Abreu, sendo a data de conclusão mais antiga em 23.11.2018. Em contato com a Assessoria Administrativa da Corregedoria, verifica-se que os processos da Juíza Titular Themis Pereira de Abreu já estão sendo redistribuídos.

O Juiz Substituto lotado, Mateus Crocoli Lionzo, **não** possui processos pendentes de prolação de sentença há mais de 60 dias úteis.

A Juíza Substituta Cláudia Elisandra de Freitas Carpenedo possui 1 processo pendente de prolação de sentença há mais de 60 dias úteis, com data de conclusão em 17.01.2019 (0000169-74.2012.5.04.0019). Porém, consultando o sítio deste Tribunal, verifica-se que a Juíza Substituta Cláudia Elisandra de Freitas Carpenedo proferiu decisão em incidente processual em 01.02.2019, julgando improcedente os embargos à execução e procedente em parte as impugnações à sentença de liquidação. Nos andamentos processuais, constata-se que a unidade fez duas conclusões, em 17.01.2019, para exame da Impugnação à Sentença de Liquidação, o que gerou a pendência no sistema. Para solução deste problema, a Unidade deve fazer a exclusão de um dos andamentos do dia 17.01.2019 referente à Impugnação à Sentença de Liquidação. Desta forma, a magistrada **não** possui pendência.

A Juíza Substituta Fernanda Guedes Pinto Cranston Woodhead possui 1 processo pendente de prolação de sentença há mais de 60 dias úteis, com data de conclusão em 24.05.2019 (0021004-15.2014.5.04.0019).



A Juíza Substituta Marines Denkievicz Tedesco Fraga possui 2 processos pendentes de prolação de sentença há mais de 60 dias úteis, sendo a data de conclusão mais antiga em 22.03.2019 (0020957-70.2016.5.04.0019 e 0021439-18.2016.5.04.0019).

O Juiz Substituto Paulo Pereira Müzell Junior possui 1 processo pendente de prolação de sentença há mais de 60 dias úteis, com data de conclusão em 15.06.2018 (0020516-55.2017.5.04.0019). Porém, consultando o PJE, verifica-se que o Juiz Substituto Paulo Pereira Müzell Junior proferiu sentença em 25.07.2018 (ID 9d3bb01) rejeitando os embargos de declaração opostos pelo reclamante. Na aba “movimentações” do PJE, não há lançamento de julgamento dos embargos de declaração, constando apenas, em 15.06.2018, a conclusão para julgamento dos embargos. Para solução deste problema, a Unidade deve fazer uma conclusão para Julgamento (complemento dos Embargos) e dar a solução correspondente (Acolhidos, Acolhidos em parte, Não acolhidos). Portanto, o magistrado **não** possui pendência.

A Juíza Substituta Roberta Testani possui 1 processo pendente de prolação de sentença há mais de 60 dias úteis, com data de conclusão em 11.02.2019 (0020352-66.2017.5.04.0027). Porém, consultando o PJE, verifica-se que a Juíza Substituta Roberta Testani proferiu sentença em 12.02.2019 (ID 2d693bb), acolhendo os embargos de declaração opostos pela parte autora. Na aba “movimentações” do PJE, não há lançamento de julgamento dos embargos de declaração, constando apenas, em 11.02.2019, a conclusão para julgamento dos embargos. Para solução deste problema, a Unidade deve fazer uma conclusão para Julgamento (complemento dos Embargos) e dar a solução correspondente (Acolhidos, Acolhidos em parte, Não acolhidos). Sendo assim, a magistrada **não** possui pendência.

No total, são **3** processos conclusos para sentença há mais de 60 dias úteis na Unidade.

Quando da publicação do relatório, as apurações realizadas por meio do Projeto Qlik - SENSE, a Juíza Substituta Fernanda Guedes Pinto Cranston Woodhead permanece com pendência no processo nº 0021004-15.2014.5.04.0019.

A Juíza Substituta Marines Denkievicz Tedesco Fraga também permanece com a pendência de prolação de sentença nos processos acima listados.

(Fonte: Consulta ao Qlik - SENSE em 14/08/2019, com dados considerados da carga/prévia do dia 12/08/2019. 30 dias corridos: 13/07/2019; 30 dias úteis: 31/05/2019; mais de 30 dias úteis: 30/05/2019. Em relação à Juíza Titular, Themis Pereira de Abreu: 30 dias 13/07/2019; 30 dias úteis: 29/04/2019; mais de 30 dias úteis: 26/04/2019, considerando a licença para tratamento de saúde no dia 01/07/2019 e o período de férias de 20/05/2019 a 18/06/2019. Em relação ao Juiz Substituto lotado, Mateus Crocoli Lionzo: 30 dias: 13/07/2019; 30 dias úteis: 30/04/2019; mais de 30 dias úteis: 29/04/2019, considerando o período de férias de 15/05/2019 a 13/06/2019. Em relação à Juíza Substituta Marines Denkievicz Tedesco Fraga: 30 dias: 13/06/2019; 30 dias úteis: 02/05/2019; mais de 30 dias úteis: 30/04/2019, considerando o período de férias de 01/07/2019 a 30/07/2019).

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

O cumprimento das notificações e ofícios é feito em 7 dias, tanto nos processos físicos quanto eletrônicos.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

O prazo para cumprir o mandado de citação e de penhora, de autorização judicial, RPV's e precatórios são feitos em 45 dias, nos processos físicos e eletrônicos.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos em 20 dias no acordo e, em 40 dias na execução e para a reclamada, nos processos físicos e eletrônicos.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

São protocoladas, em média, nos processos físicos, 7 petições por dia, enquanto que nos processos eletrônicos a média é de 55 petições por dia.



8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Nos processos eletrônicos e físicos a certificação do prazo é feita em 15 dias.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo ocorre com a data da extinção ou pagamento do depósito que quitou todo o débito. O lote é feito semanalmente, mas também é feito conforme a demanda, caso haja bastante processos e é enviado o lote todo dia 19. A unidade tem a conduta de arquivar o processo com acordo homologado apenas quando cumprida a integralidade da obrigação. Nos processos físicos, antes de arquivar, as partes são intimadas para retirada dos documentos. Caso não retiradas, mantém os originais e as cópias são eliminadas.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A unidade não possui execuções reunidas.

8.8 BOAS PRÁTICAS

A unidade correccionada está observando a regra da CLT que determina que se observe o prazo de 45 dias para a inscrição no BNDT.

8.9 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A. da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.

Foi recomendado ao Diretor que, caso a Unidade opte por não aplicar a nova disposição da CLT, seja certificado no despacho que determina a inclusão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT).

	BNDT		
	07/2017 a 06/2018	07/2018 a 06/2019	Variação
Processos com inclusão de devedor no BNDT	193	141	-26,94%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	130	92	-29,23%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1.786	1.806	1,12%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/07/2019)

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 19ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 30.6.2019.

Dessa consulta constatou-se que os processos listados em rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.

0000055-04.2013.5.04.0019

0000479-46.2013.5.04.0019

0000654-74.2012.5.04.0019

0000670-28.2012.5.04.0019



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0000674-02.2011.5.04.0019	0020207-05.2015.5.04.0019	0020517-45.2014.5.04.0019	0021277-91.2014.5.04.0019
0000967-69.2011.5.04.0019	0020247-21.2014.5.04.0019	0020566-81.2017.5.04.0019	0021722-75.2015.5.04.0019
0001368-34.2012.5.04.0019	0020269-79.2014.5.04.0019	0020633-17.2015.5.04.0019	0021753-95.2015.5.04.0019
0020074-94.2014.5.04.0019	0020369-97.2015.5.04.0019	0020716-67.2014.5.04.0019	0021868-82.2016.5.04.0019
0020116-46.2014.5.04.0019	0020489-09.2016.5.04.0019	0020739-42.2016.5.04.0019	0051100-04.2000.5.04.0019
0020117-65.2013.5.04.0019	0020507-64.2015.5.04.0019	0021216-36.2014.5.04.0019	0087400-57.2003.5.04.0019

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/07/2019)

Apenas como exemplo, cita-se os movimentos processuais do processo nº 0000654-74.2012.5.04.0019 no qual a execução foi julgada extinta em 30/05/2019 e os autos foram arquivados definitivamente na data de 19/07/2019, com a remessa dos autos ao arquivo na mesma data. Entretanto, a reclamada Oriental Sistemas E Servicos Ltda. (Matriz e Filiais) (CNPJ nº 11.490.911/0001-60) permanece com registro de pendências junto ao BNDT.

Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados.

8.10 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.10.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0000451-78.2013.5.04.0019	0020584-73.2015.5.04.0019	0021205-07.2014.5.04.0019	0021359-88.2015.5.04.0019
0020006-42.2017.5.04.0019	0020612-07.2016.5.04.0019	0021302-70.2015.5.04.0019	0021364-42.2017.5.04.0019
0020215-50.2013.5.04.0019	0020744-64.2016.5.04.0019	0021315-35.2016.5.04.0019	0021429-42.2014.5.04.0019
0020352-66.2017.5.04.0027	0021014-25.2015.5.04.0019	0021315-35.2016.5.04.0019	0021674-48.2017.5.04.0019
0020438-66.2014.5.04.0019	0021072-91.2016.5.04.0019	0021340-19.2014.5.04.0019	0029700-94.2001.5.04.0019
0020516-55.2017.5.04.0019	0021200-48.2015.5.04.0019	0021353-13.2017.5.04.0019	

b) Exceções de incompetência

0020398-45.2018.5.04.0019	0020987-76.2014.5.04.0019	0021640-73.2017.5.04.0019
0020638-34.2018.5.04.0019	0021411-16.2017.5.04.0019	0021699-61.2017.5.04.0019
0020900-05.2018.5.04.0012	0021496-02.2017.5.04.0019	0021758-54.2014.5.04.0019

c) Antecipações de tutela

0021272-30.2018.5.04.0019	0020785-60.2018.5.04.0019	0020679-98.2018.5.04.0019
0021020-06.2018.5.04.0026	0020786-45.2018.5.04.0019	0020430-50.2018.5.04.0019



d) Impugnações à sentença de liquidação

0000169-74.2012.5.04.0019	0091100-02.2007.5.04.0019	0020111-58.2013.5.04.0019	0020014-87.2015.5.04.0019
0000564-66.2012.5.04.0019	0094500-15.1993.5.04.0019	0020292-25.2014.5.04.0019	0021530-45.2015.5.04.0019
0001130-83.2010.5.04.0019	0106100-08.2008.5.04.0019	0020379-78.2014.5.04.0019	0020069-04.2016.5.04.0019
0001490-81.2011.5.04.0019	0137700-13.2009.5.04.0019	0020441-33.2014.5.04.0015	0020445-87.2016.5.04.0019
0001553-72.2012.5.04.0019	0133600-83.2007.5.04.0019	0020557-27.2014.5.04.0019	0020445-87.2016.5.04.0019
0056100-04.2008.5.04.0019	0000713-33.2010.5.04.0019	0020865-63.2014.5.04.0019	0020527-21.2016.5.04.0019
0074200-46.2004.5.04.0019	0000842-04.2011.5.04.0019	0020894-16.2014.5.04.0019	0020545-42.2016.5.04.0019
0074800-91.2009.5.04.0019	0001047-33.2011.5.04.0019	0021156-63.2014.5.04.0019	0021967-15.2017.5.04.0020
0098600-08.1996.5.04.0019	0020094-22.2013.5.04.0019	0021425-05.2014.5.04.0019	0021967-15.2017.5.04.0020

e) Embargos à execução

0000397-49.2012.5.04.0019	0027500-36.2009.5.04.0019	0000718-21.2011.5.04.0019	0020374-56.2014.5.04.0019
0000474-58.2012.5.04.0019	0031400-61.2008.5.04.0019	0000713-33.2010.5.04.0019	0020668-11.2014.5.04.0019
0000704-37.2011.5.04.0019	0073800-95.2005.5.04.0019	0000842-04.2011.5.04.0019	0021612-13.2014.5.04.0019
0000598-12.2010.5.04.0019	0091400-27.2008.5.04.0019	0001467-38.2011.5.04.0019	0020129-11.2015.5.04.0019
0000784-64.2012.5.04.0019	0108400-40.2008.5.04.0019	0037900-46.2008.5.04.0019	0021815-08.2015.5.04.0029
0000796-78.2012.5.04.0019	0100200-44.2008.5.04.0019	0071100-44.2008.5.04.0019	0021791-10.2015.5.04.0019
0001130-83.2010.5.04.0019	0125800-04.2007.5.04.0019	0001269-30.2013.5.04.0019	0021967-15.2017.5.04.0020
0001490-81.2011.5.04.0019	0001255-46.2013.5.04.0019	0020052-36.2014.5.04.0019	0020474-69.2018.5.04.0019
0019100-33.2009.5.04.0019	0000032-58.2013.5.04.0019	0020052-36.2014.5.04.0019	
0013100-90.2004.5.04.0019	0000212-45.2011.5.04.0019	0020346-88.2014.5.04.0019	
0016200-77.2009.5.04.0019	0000642-94.2011.5.04.0019	0020379-78.2014.5.04.0019	

f) Embargos à arrematação

Sem ocorrências.

g) Embargos à adjudicação

Sem ocorrências.

h) Exceções de pré-executividade

0000784-64.2012.5.04.0019	0019100-33.2009.5.04.0019	0158000-89.1992.5.04.0019
0001310-94.2013.5.04.0019	0028700-25.2002.5.04.0019	0020276-08.2013.5.04.0019

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/07/2019)

Como exemplo de inconsistência entre os processos acima listados, cita-se o processo nº 0020129-11.2015.5.04.0019, no qual foram opostos Embargos à Execução em 08/5/2017 (ID 82a020d), cujo julgamento restou prejudicado em virtude do acordo firmado pelas partes perante o JACEP (ata de ID c665909). Assim, embora solucionado o incidente, na perspectiva jurisdicional, persiste a pendência para fins estatísticos porquanto deixou a Secretaria de lançar os movimentos que registram essa decisão.



Para solução dessa pendência deverá a Unidade utilizar o Lançador de movimentos no PJE, acessando o menu “Processos > Outras Ações > Lançar movimentos” >Baixado o incidente/recurso” (com indicação do nome do incidente).

Além disso, determina-se que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.

8.10.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.10.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Valores pagos aos reclamantes	Valor	%
Decorrentes de Execução	R\$ 22.524.028,69	67,29%
Decorrentes de Acordo	R\$ 10.931.444,66	32,66%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 19.797,37	0,06%
Total	R\$ 33.475.270,72	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/07/2019)

8.10.2.2 Valores diversos

Arrecadação	Valor	%
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 283.387,85	11,66%
Emolumentos arrecadados	R\$ 1.578,67	0,06%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 1.854.228,88	76,30%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 291.120,07	11,98%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 2.430.315,47	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/07/2019)

8.10.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no InFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 31/07/2019.

Demora no impulso processual – Processos Exemplos:	
0108400-40.2008.5.04.0019	0001054-59.2010.5.04.0019
0000444-91.2010.5.04.0019	0000635-05.2011.5.04.0019
0001595-24.2012.5.04.0019	0056100-04.2008.5.04.0019
0000515-04.2012.5.04.0026	0001430-11.2011.5.04.0019



0081500-20.2008.5.04.0019	0001035-19.2011.5.04.0019
0000488-76.2011.5.04.0019	0001224-31.2010.5.04.0019
0104400-60.2009.5.04.0019	0142700-91.2009.5.04.0019
Registros desatualizados – Processos Exemplos	
0136700-32.1996.5.04.0019	

A listagem extraída do inFOR indica a existência de **49 processos parados**. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

8.10.4 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Foram analisados agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente em 05.08.2019, quando o acervo da Vara contava com 3243 processos em fase de conhecimento, 443 processos em fase de liquidação, 1116 processos em fase de execução e 5850 processos arquivados.

8.10.5 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento/movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 05.08 e 06.08.2019.

1	Processo nº 0020869-95.2017.5.04.0019
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: O processo encontra-se na pasta “Aguardando audiência” embora tenha sido encerrada a instrução na audiência ocorrida em 08.06.2019. O processo deve ser concluso para sentença.	
2	Processo nº 0000673-80.2012.5.04.0019
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: O processo encontra-se na fase “Cumprimentos e providências”. O perito apresentou laudo pericial complementar em 21.06.2019. A petição ainda não foi apreciada e não foi dada vistas às partes, conforme determinado na decisão de id. 5df9d53.	
3	Processo nº 0000317-85.2012.5.04.0019
Fase: Liquidação	
Movimentação processual: A reclamada apresentou os documentos que entende necessários para a liquidação em 25.06.2019 (petição no id. 9544000). A petição não foi apreciada até a presente data.	
4	Processo nº 0084300-84.2009.5.04.0019
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: A reclamante peticionou (id. 766c863) em 30.06.2019 requerendo o prosseguimento do feito, o qual encontrava-se parada há mais de três meses. A petição ainda não foi examinada. Deve ser movimentado o processo.	
5	Processo nº 0020977-90.2018.5.04.0019



Fase: Conhecimento

Movimentação processual: A reclamada apresentou impugnação ao laudo pericial para averiguação de trabalho em condições insalubres (id. def9765) em 02.07.2019. A petição não foi apreciada até a presente data.

6

Processo nº 0021289-66.2018.5.04.0019

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: A reclamada apresentou impugnação ao laudo pericial para averiguação de trabalho em condições insalubres (id. e76edcd) em 09.07.2019. A petição não foi apreciada até a presente data.

7

Processo nº 0020741-07.2019.5.04.0019

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: O processo encontra-se na pasta “Novo processos”, com a tarefa “Triagem inicial – Parte com procuradoria” desde 09.07.2019 sem que tenha sido designada audiência. O processo deve ser impulsionado com urgência.

8

Processo nº 0020040-17.2017.5.04.0019

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: A reclamada apresentou impugnação ao laudo pericial para averiguação de trabalho em condições insalubres (id. 97e669a) em 01.07.2019. A petição não foi apreciada até a presente data. O processo deve ser impulsionado.

9

Processo nº 0021286-14.2018.5.04.0019

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: A reclamada apresentou petição em 28.06.2019 (id. 21fd9f5) e a petição não foi apreciada até a presente data. O processo deve ser impulsionado.

10

Processo nº 0020396-75.2018.5.04.0019

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: O perito apresentou laudo pericial em 09.05.2019 (id. aaef623) e ainda não foi dada vistas às partes, conforme determinado na decisão de id. 748f206. O processo deve ser impulsionado.

11

Processo nº 0021340-82.2015.5.04.0019

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: O processo aguarda remessa para o segundo grau a fim de exame do recurso ordinário desde 18.06.2019. O processo deve ser impulsionado.

12

Processo nº 0001242-47.2013.5.04.0019

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: O processo foi recebido da instância superior em 25.06.2019 e ainda não foi movimentado.

13

Processo nº 0021164-40.2014.5.04.0019

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: O processo foi recebido da instância superior em 01.07.2019 e ainda não foi movimentado.

14

Processo nº 0020698-41.2017.5.04.0019



Fase: Conhecimento

Movimentação processual: O processo foi recebido da instância superior em 01.07.2019 e ainda não foi movimentado.

15

Processo nº 0000872-68.2013.5.04.0019

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: O processo foi recebido da instância superior em 01.07.2019 e ainda não foi movimentado.

8.11 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correção à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1 Processo nº 0000981-53.2011.5.04.0019

Aspectos gerais dos autos*:

Não foi observado no termo de juntada das fls. 227-v; 249-v e 272-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem (art. 112, parágrafo único, CPCR/19).

Termo de juntada das fls. 272-v sem a identificação do servidor que o firmou, em desacordo com os arts. 55 e 62 do CPG e arts. 140 e 142 da CPCR/19).

Ausência de termo de juntada para a petição das fls. 308/24, em desacordo com o art. 112 da CPCR/19.

Não há risco diagonal, nem carimbo de folha em branco na fl. 527-v (art. 107 da CPCR/19).

Movimentação processual:

Petição protocolada em 01/03/18, com conclusão em 10/05/18 e despacho em 21/05/18, em desacordo com o que dispõe o art. 228 do CPC.

2 Processo nº 0143400-67.2009.5.04.0019

Aspectos gerais dos autos*:

Não há risco diagonal, nem carimbo de folha em branco na fl. 263-v (art. 107 da CPCR/19).

Movimentação processual:

Processo estava sem movimentação desde 03/06/19, tendo havido conclusão e despacho em 24/07/19, coincidindo com a data de solicitação dos autos pela Vice Corregedoria.

3 Processo nº 0000640-90.2012.5.04.0019

Aspectos gerais dos autos*:

O segundo volume ultrapassa 200 (duzentas) folhas, em desacordo com o art. 108 da CPCR/19 e o art. 48 da CPG. Não foi observado no termo de juntada das fls. 418-v; 468-v; 477-v; 494-v e 515-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem (art. 112, parágrafo único, CPCR/19).

Movimentação processual:

Demora no cumprimento do despacho da fl. 415, em desacordo com o art. 228 do CPC.

Petição protocolada em 15/02/19, com conclusão em 14/03/19 e despacho em 15/03/19, em desacordo com o que dispõe o art. 228 do CPC.

Petição protocolada em 12/04/19, com conclusão em 22/05/19 e despacho em 31/05/19, em desacordo com o que dispõe o art. 228 do CPC.

Petição protocolada em 14/07/19, sem movimentação até a data de análise dos autos por esta Vice Corregedoria.

4 Processo nº 0000515-59.2011.5.04.0019

Aspectos gerais dos autos*:

Sem observações.



Movimentação processual:

Demora excessiva no impulso processual após a devolução dos autos em carga (fl. 925).
Demora no cumprimento do despacho da fl. 926, em desacordo com o art. 228 do CPC.
Processo sem movimentação desde 25/03/19.

5

Processo nº 00966600-15.2008.5.04.0019

Aspectos gerais dos autos*:

Não foi observado no termo de juntada das fls. 1477-v; 1478-v; 1489-v e 1492-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem (art. 112, parágrafo único, CPC/19).

Lançamento de certidão no verso de documento na fl. 1497-v, em inobservância ao art. 105 CPC/19.

Movimentação processual:

Demora no cumprimento do despacho da fl. 1494, em desacordo com o art. 228 do CPC.

Petição protocolada em 1/07/18, com conclusão em 05/10/18 e despacho em 08/10/18, em desacordo com o que dispõe o art. 228 do CPC.

Petição protocolada em 29/05/19, sem movimentação até a data de análise dos autos por esta Vice Corregedoria.

** Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2018, e de acordo com a Consolidação dos Provimentos da Corregedoria de 2019.*

8.12 EXAME DOS LIVROS

8.12.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 12.08.2019, não constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

8.12.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 12.08.2019, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

8.12.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 30 dias

	Nº do Processo - InFOR	Prazo para Cumprimento
1	0000703-81.2013.5.04.0019	08.04.2019
2	0116600-17.2000.5.04.0019	03.06.2019
	Nº do Processo PJe	Data da Distribuição
1	0020848-27.2014.5.04.0019	29/05/2019
2	0021141-60.2015.5.04.0019	11/06/2019
3	0020222-37.2016.5.04.0019	13/06/2019
4	0020480-42.2019.5.04.0019	21/06/2019
5	0020016-28.2013.5.04.0019	24/06/2019
6	0020027-81.2018.5.04.0019	24/06/2019
7	0021631-48.2016.5.04.0019	26/06/2019
8	0020312-45.2016.5.04.0019	26/06/2019
9	0020641-52.2019.5.04.0019	28/06/2019
10	0020290-16.2018.5.04.0019	01/07/2019
11	0020777-16.2019.5.04.0030	08/07/2019

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR e PJe em 12/08/2019)



8.13 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.14 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento.

8.15 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, a Diretora de Secretaria informou que o Juiz **determina** a citação do(s) sócio(s) em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (art.795 do CPC) ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária (art. 26, V, “g”, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 30.08.2016). **A diretora informou que antes da citação é feito Bacen preventivo.**

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **requereu** e, mediante deferimento, contou com a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, por **3 vezes** durante o período correccionado (de 21 a 25.01, 10.02 e 23.04) e 1 vez no ano de 2018 (de 19 a 23.02 e de 26.02 a 02.03).

10 OUVIDORIA

Constaram na Ouvidoria deste TRT 15 expedientes relativos a 19ª Vara do Trabalho de Porto Alegre durante o período correccionado, conforme abaixo.

Ano	Protocolo nº	Processo nº	Motivo	Situação
2018	1289	0124100-22.2009.5.04.0019	Reclamação demora no andamento do processo	Arquivado
2018	1298	0037800-38.2001.5.04.0019	Reclamação demora no andamento do processo	Arquivado
2018	1370	0021800-79.2009.5.04.0019	Reclamação demora no andamento do processo	Arquivado
2018	1380	0131900-04.2009.5.04.0019	Reclamação demora no andamento do processo	Arquivado
2018	1698	0020223-27.2013.5.04.0019	Reclamação de demora para expedição de alvará	Arquivado
2018	1768	0020192-31.2018.5.04.0019	Reclamação de demora para expedição de alvará	Arquivado
2018	2205	0003500-40.2007.5.04.001	Reclamação demora no andamento do processo	Arquivado
2018	2304	0020413-82.2016.5.04.0019	Reclamação de demora na prolação de sentença	Arquivado
2018	2328	0064600-98.2004.5.04.0019	Reclamação demora no andamento do processo	Arquivado
2018	2793	0001570-45.2011.5.04.0019	Reclamação demora no andamento do processo	Arquivado
2019	237	0020635-16.2017.5.04.0019	Solicitação de informações sobre o processo	Arquivado
2019	332	0021096-22.2016.5.04.0019	Reclamação de demora no andamento do processo e na condução da audiência pela Magistrada	Arquivado
2019	2297	0131900-04.2009.5.04.0019	Acesso restrito	Arquivado



2019	2433	0064600-98.2004.5.04.0019	Reclamação de demora para expedição de alvará	Arquivado
2019	2559	0079400-29.2007.5.04.0019	Acesso restrito	Arquivado

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A 19ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, tendo em vista a média trienal de 1.634,67 processos, apresentou desempenhos no **Mapa Global de Desempenho - MGD** que a colocaram no 33º lugar entre as 43 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (de 1.501 a 2.000 processos por ano), no período de 2018/07 a 2019/06.

O **congestionamento processual da fase de conhecimento** obteve rendimento bem abaixo da média em comparação às demais Unidades de mesma faixa processual, alcançando o 40º lugar entre 43 similares.

No período anterior, em 30.06.2018, havia 2.062 processos pendentes, os quais somados a 1.326 casos novos e 06 sentenças anuladas e reformadas perfazem o total de 3.394 processos pendentes (25,95% acima da média de sua respectiva faixa, que tem o total de 2.694,81 processos pendentes). No período ora avaliado pelo MGD (2018/07 a 2019/06), foram proferidas 905 sentenças com resolução de mérito e conciliadas 605 demandas, perfazendo um total (1.510) de 7,11% acima do número de processos da média (1.409,77). O mesmo ocorre com o número de solucionados sem resolução de mérito (246 para 191,42), sendo a variação de 28,51%. Dessa forma, a produtividade da 19ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, neste quesito, no período de 2018/07 a 2019/06, alcança 51,74%, índice 12,93% abaixo da média das demais Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (59,42%), sendo solucionados 1.756 processos.

A Magistrada Themis Pereira de Abreu atuou como Juíza Titular da Unidade de 05.12.2012 a 23.07.2019 e, como Juiz Substituto Lotado, o Magistrado Mateus Crocoli Lionzo, desde 14.06.2019. A produção total da 19ª Vara do Trabalho de Porto Alegre (considerada, também, a atuação dos Juizes Adriana Ledur, Andreia Cristina Bernardi Wiebbelling, Artur Peixoto San Martin, Augusta Pölkling Wortmann, Carlos Ernesto Maranhão Busatto, Caroline Bitencourt Colombo, Cláudia Elisandra de Freitas Carpenedo, Cloceimar Lemes Silva, Eduardo Batista Vargas, Fernanda Guedes Pinto Cranston Woodhead, Fernando Reichenbach, Jorge Alberto Araújo, Kelen Patricia Bagetti, Marcela Casanova Viana Arena, Marines Denkievicz Tedesco Fraga, Mauricio Joel Zanotelli, Paulo Roberto Dornelles Junior, Rafael Flach, Rafael Moreira de Abreu, Roberta Testani, Rodrigo de Mello, Tiago dos Santos Pinto da Motta e Vicky Vivian Hackbarth Kemmelmeier) apresenta 06 sentenças líquidas, prolação de 899 sentenças não líquidas; bem como homologação de 605 acordos. Além disso, foram proferidas 246 decisões sem resolução de mérito e convertidos 119 processos (desses, 30 pela Juíza Titular + 20 pela Juíza Substituta Caroline Bitencourt Colombo), o que se mostra razoável para o volume processual que tramita na Unidade.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento, ao final do período avaliado, verifica-se aumento nos que aguardam a primeira sessão de audiência, pois passaram de 408 para 456. Contrariamente, o número de processos aguardando o encerramento da instrução baixou 23,39% (1.338 para 1.025). Por sua vez, os processos aguardando prolação de sentença no prazo tiveram aumento de 100 para 101 (1,00%), enquanto os com prazo vencido passaram de 216 para 117(-45,83%).

O **congestionamento de incidentes processuais** obteve colocação média, ocupando o 22º lugar entre as 43 Unidades Judiciárias similares.

Foram recebidos 717 incidentes processuais no período de 2018/07 a 2019/06 na Unidade Judiciária, número 6,30% abaixo da média de sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 297 incidentes pendentes de julgamento no ano anterior, o total de incidentes a julgar alcançou 1.014, número 0,15% abaixo da média verificada nas Unidades Judiciárias comparadas. O índice de produtividade (70,71%) em relação à média de sua respectiva faixa (69,13%) foi obtido pelo julgamento e baixa de 717 processos no período avaliado.

O **congestionamento processual da fase de execução** registrou desempenho ruim, alcançando a 36ª colocação entre as 43 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual. Considerando que a 19ª Vara do Trabalho de Porto Alegre possui maior total de execuções pendentes de finalização (2.771 para 2.657,21), bem como um número inferior de processos com execução finalizada (441 para 538,84), no período compreendido entre 2018/07 a 2019/06, a produtividade da Unidade (15,91%) ficou 21,52% abaixo da média de sua respectiva faixa de movimentação processual (20,28%).



O **acervo de processos tramitando**, que baixou de 5.078 ações, em 30.06.2018, para 4.820 ações, em 30.06.2019, tem 74,17% de processos eletrônicos – PJE e 25,83% de processos físicos, ficando na **38ª posição** entre as 43 Unidades Judiciárias comparadas.

É oportuno referir que os processos pendentes de finalização na fase de conhecimento baixaram, no período avaliado pelo MGD, passando de 2.371 para 1.969, variação de -16,95%. Contrariamente, houve aumento de 376 para 454 nos processos pendentes de finalização na fase de liquidação, variação de 20,74%. Nos processos pendentes de finalização na fase de execução houve aumento de 3,23%, passando de 2.259 para 2.332.

A **vazão processual** da 19ª Vara do Trabalho de Porto Alegre é a **11ª colocada** entre as demais Unidades Judiciárias similares. O número de casos novos nos últimos doze meses foi inferior ao número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades, diferença de 210 processos, com queda de seu acervo, conforme já referido. Assim, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na 19ª Vara do Trabalho de Porto Alegre (115,11%) evidencia um desempenho superior à média da sua respectiva faixa (111,06%).

A **idade média das ações em instrução processual** na 19ª Vara do Trabalho de Porto Alegre baixou de 388,34 dias, no interregno de 2017/07 a 2018/06, para 382,69 dias, no período subsequente (variação de -1,46%), sendo a **40ª colocada** entre as 43 Unidades comparadas, pois o lapso de tempo alcançado é 76,65 dias menos célere do que a média da respectiva faixa de movimentação processual.

O **prazo médio da conclusão à prolação da sentença** nesta Unidade Judiciária obteve desempenho ruim, sendo o **40º colocado** entre as 43 de mesma faixa processual, ainda que tenha baixado de 139,20 dias para 109,73, no período correccionado, pois ficou menos célere do que a média das demais Unidades em 52,49 dias.

A **idade média dos processos em execução** na 19ª Vara do Trabalho de Porto Alegre aumentou de 1.722,27 dias para 1.844,37 dias, no período de 2017/07 a 2018/06 (variação de 7,09%). Assim, a Unidade Judiciária é menos célere (17,39 dias), o que a coloca em **22º lugar** neste indicador.

A **idade média dos processos em tramitação**, apresenta desempenho ruim em relação às demais Unidades Judiciárias, sendo a **32ª colocada** entre as 43 comparadas, aumentando de 1.753,14 dias para 1.909,80 dias e ficando 117,67 dias menos célere na sua respectiva faixa de tramitação processual.

O **índice de produtividade da Unidade Judiciária** (0,76) nos últimos doze meses é o **42º colocado** entre as 43 comparadas.

Com pesos pré-definidos pela Corregedoria Regional, os índices de desempenho da 19ª Vara do Trabalho de Porto Alegre foram os seguintes: 0,48 no congestionamento processual da fase de conhecimento; 0,29 no congestionamento de incidentes processuais; 0,84 no congestionamento processual da fase de execução; 0,97 no acervo de processos tramitando; 0,71 na vazão processual; 0,95 na idade média das ações em instrução processual, 0,86 no prazo médio da conclusão à prolação da sentença; 0,74 na idade média dos processos em execução e 0,82 na idade média dos processos em tramitação.

A Unidade Judiciária não apresenta bons indicadores, à exceção da vazão processual (11º lugar), o que demandará alguns esforços para a 19ª Vara do Trabalho de Porto Alegre tenha condições de apresentar evolução de sua produtividade para os próximos períodos.

O **percentual da força de trabalho** da Unidade Judiciária, por sua vez, merece destaque, pois a força ideal da 19ª Vara do Trabalho de Porto Alegre é de 13 servidores, em razão da média processual trienal, e conta com 86% de força real de trabalho, observados os dias líquidos trabalhados pelos servidores lotados na 19ª Vara do Trabalho de Porto Alegre.

O **índice geral de desempenho** (0,65), por tudo isso, coloca a 19ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no 33º lugar entre as 43 Unidades de sua respectiva faixa de movimentação processual (de 1.501 a 2.000 processos por ano), conforme constou da tabela do Mapeamento Global de Desempenho – MGD.

Outras considerações, ainda, são pertinentes para que se conclua acerca do desempenho da 19ª Vara do Trabalho de Porto Alegre.

Na **relação entre casos novos e pauta**, a Unidade Judiciária não atende à expectativa, já que o percentual de audiências iniciais e unas em relação aos casos novos é 85,97%.

O **prazo médio das audiências iniciais**, no rito sumaríssimo, registrou queda de 10,15%, passando de 127,60 dias, no período de 2017/07 a 2018/06, para 114,65 dias, nos doze meses subsequentes. Igualmente, o prazo médio das audiências iniciais no rito ordinário teve queda de 129,02 dias para 110,16 dias, nos mesmos períodos, com variação de -14,62%.



O **prazo médio das audiências de encerramento da instrução**, no rito sumaríssimo, aumentou de 43,10 dias para 48,68 dias, no período avaliado. O rito ordinário, por sua vez, registrou acréscimo de 323,72 dias para 450,79 dias, com variação de 39,26%.

O **adiamento de pauta** registrou o índice total de 14,63% na 19ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, fora do ideal não superior a 10% do número de audiências designadas.

As rotinas de secretaria elencadas no item 8 analisadas conjuntamente com o item 8.10 (registros nos sistemas informatizados) demonstram a necessidade de algumas alterações no fluxo de trabalho para melhorar a movimentação processual.

É necessária a constante verificação e correção dos incidentes processuais no sistema informatizado, considerando o número de processos em aberto. Importante mencionar que tais dados possuem reflexos inclusive nos processos de promoções dos magistrados.

A Unidade deve, ainda, sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, verificar a situação dos executados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, a fim de evitar a desnecessária permanência de executados nos registros desse banco de dados.

A análise dos processos físicos, realizada por amostragem, demonstrou a necessidade de algumas correções nos procedimentos para evitar a repetição de alguns equívocos apurados no item 8.11, com a observância das determinações da CPCR.

A Unidade conta, atualmente, com 11 servidores. A lotação não está completa. A rotatividade não é alta. O servidor Leandro Abal Fiori saiu em julho de 2019. Há 1 estagiário que faz atendimento ao público, prazo nos processos físicos, notificações, ofícios, e-mails (expedição), autos provisórios e, provisoriamente, arquivamento.

Os Assistentes de Execução – FC4 fazem os incidentes da execução e cada um tem um dígito da secretaria nos processos físicos e eletrônicos (trabalham por carteira). Não fazem sentença de conhecimento. Foi reforçado o teor da Portaria 6326, de 17 de novembro de 2017, acerca das atividades dos assistentes de execução.

A Diretora informou que a idade média da execução aumentou porque com a reforma mudaram os despachos. A unidade resolveu a liquidação e aumentou execução. A mudança de juiz também mudou o procedimento da execução na unidade.

A Diretora disse que acompanha as metas do CNJ e conversa com os juízes para atingi-las.

Conforme relato da Diretora de Secretaria, todos os processos têm audiência inicial, cuja marcação ocorre de forma manual. É feito o controle da triagem inicial semanalmente pelo secretário de audiência (sexta-feira). Se há pedido de acidente de trabalho, ocorre extinção da ação acidentária e, se houve erro na distribuição de uma reclamatória que verse apenas sobre acidente de trabalho, a unidade faz a redistribuição do feito, o mesmo em relação aos processos que tem órgão público, que também tem vara especializada. O encerramento de instrução ocorre diretamente na audiência. Somente ocorre em secretaria a pedido das partes (não tem mais provas a produzir). O J2 faz audiência de conciliação na liquidação, encaixando na pauta. O procedimento anterior era mandar para o CEJUSC. A unidade não faz sentenças líquidas.

Na organização do trabalho, a Diretora de Secretaria relatou que 6 servidores trabalham nos processos físicos e eletrônicos, cujas atividades são desenvolvidas por carteira.

Ao final da entrevista, a Diretora afirmou que está tudo bem na Secretaria e que as instalações estão boas.

Por fim, merece destaque a receptividade e o tratamento cordial dispensado a esta Vice-Corregedoria durante a inspeção.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, **concluiu pela inviabilidade da proposta**, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04,



no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUBE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”*.

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.2 Prescrição Intercorrente



Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.3 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos do Provimento n. 01/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

12.1.6 Acervo de processos tramitando

Recomenda-se que, sempre que possível, as Unidades utilizem o módulo Cadastramento da Liquidação e Execução – CLE, disponível no PJeJT, para converter a tramitação do processo físico em eletrônico, com a finalidade de unificar, simplificar e agilizar a tramitação processual na Unidade.

12.2 Juízes

5.2.3 (Meta CNJ 3/2018)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações nesse ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2018 não foi cumprida e no presente ano há indicativo de não cumprimento.

Item 6.4 (Prazo Médio das Audiências Iniciais)

Considerando as dificuldades de notificação através dos correios em tempo hábil, recomenda-se que, na medida do possível, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais.

12.3 Secretaria

Item 8.6 (Arquivamento de processos)

1. Recomenda-se à Unidade que registre no sistema informatizado o andamento “Arquivado Definitivamente” (ARQDEF) antes mesmo da formação do lote a ser enviado ao arquivo.
2. Recomenda-se à Unidade que, nos caso de acordos com pagamento parcelado da dívida, proceda ao arquivamento do processo somente após cumprido integralmente o acordo, com quitação total do crédito.

Item 8.7 (Execuções Reunidas)



Recomenda-se à Unidade que proceda a reunião de execuções, com a inclusão dos reclamantes e seus advogados no polo ativo do processo escolhido como matriz.

Observe a secretaria que, para reunir as execuções da forma ora recomendada, os processos a serem reunidos devem se encontrar na fase de execução de sentença, já decorridos os prazos de impugnações/embargos à execução/agravos de petição.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

Item 6.5 (Prazo Médio das Audiências de Encerramento da Instrução)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial, **devendo, ainda, a pauta do J2 adequar-se à do J1, em termos temporais.**

Item 7.3 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal excedido)

Determina-se que a Juíza Substituta Fernanda Guedes Pinto Cranston Woodhead e a Juíza Substituta Marínes Denkiewicz Tedesco Fraga profiram as sentenças nos processos pendentes de prolação de sentença há mais de 60 dias úteis, constantes no item 7.2, no prazo de **10 dias** úteis.

13.2 Secretaria

Item 5.2.2 (Meta CNJ 2/2018)

Determina-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias ao cumprimento dessa meta, destacando-se a necessidade de julgamento de, no mínimo, 43 processos dentre aqueles distribuídos até 31.12.2016 ainda pendentes na fase de conhecimento para alcance do percentual exigido. Em relação ao ano de 2019, a meta ainda não foi cumprida.

Para tanto, sugere-se que a Unidade consulte o relatório “A.1.3.2 – Pendentes de Solução por Ano do Processo” disponível no sistema e-Gestão através do caminho e-Gestão → 1ª Instância → 3–Relatórios Gerenciais → A-Das Varas do Trabalho → 1-Conhecimento → 3-Pendentes de Solução. Tão logo se visualize o relatório, deve-se filtrar os resultados específicos da Unidade através do campo “Município-Vara (Todos os Valores) ▼”, não somente na aba “1.Resumo por Ano do Processo”, mas também na aba “Lista de Processos”.

Item 8.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.9. Em face disso, determina-se a exclusão do BNDT dos dados dos reclamados do processo nº 0000654-74.2012.5.04.0019, mediante o lançamento do movimento “*Registrada a exclusão de dados de ‘nome da parte’ no BNDT*” no sistema PJe-JT” OU o registro no campo “*quitado*” na respectiva aba do sistema inFOR, em face do pagamento integral do débito.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

Item 8.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade, nos autos do processo nº 0000169-74.2012.5.04.0019, da Juíza Substituta



Cláudia Elisandra de Freitas Carpenedo, faça a exclusão de um dos andamentos do dia 17.01.2019 referente à Impugnação à Sentença de Liquidação.

Determina-se que a Unidade, nos autos do processo nº 0020516-55.2017.5.04.0019, do Juiz Substituto Paulo Pereira Müzell Junior, e do processo nº 0020352-66.2017.5.04.0027, da Juíza Substituta Roberta Testani, faça uma conclusão para Julgamento (complemento dos Embargos) e dê a solução correspondente (Acolhidos, Acolhidos em parte, Não acolhidos).

Determina-se que a Unidade acesse o menu “Processo > Outras ações > Lançar movimentos”, com a indicação do processo nº 0020129-11.2015.5.04.0019 e a seleção do movimento “Baixado o incidente/recurso (nome do incidente)”.

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.

8.10.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.10.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em 49 autos parados. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e todos que estejam em situação similar. Para tanto:

- atualize os registros do processo nº 0136700-32.1996.5.04.0019, a fim de constar que os autos foram remetidos ao JAEP, dentre outros.
- impulsione o processo nº 0108400-40.2008.5.04.0019, dentre outros.
- impulsione o processo nº 0054700-51.2009.5.04.0008, cuja situação encontra-se em andamento interno (“ARMÁRIO VOLUMES”) desde 16/04/2019, dentre outros.
- impulsione o processo nº 0056100-04.2008.5.04.0019, cuja situação encontra-se em andamento interno (“com Rodrigo”) desde 28/05/2019, dentre outros.

Itens 8.10.4 e 8.10.4.1 (Processo Judicial Eletrônico – PJe e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- Realize a conclusão necessária ao prosseguimento do processo nº 0020869-95.2017.5.04.0019;
- Examine as impugnações ao laudo pericial para averiguação de trabalho em condições insalubres nos processos nº 0020977-90.2018.5.04.0019, 0021289-66.2018.5.04.0019 e 0020040-17.2017.5.04.0019;
- Realize a conclusão necessária ao prosseguimento do processo nº 0020741-07.2019.5.04.0019;
- Impulsione o processo nº 0021286-14.2018.5.04.0019;
- Recomenda-se que o próprio servidor que minutar o despacho ou a decisão, bem como o responsável por secretariar as audiências, elabore os expedientes e os atos de comunicação correspondentes, sempre registrando as movimentações necessárias no PJE, como forma de evitar o atraso verificado no processo nº 0020396-75.2018.5.04.0019;
- Sempre cumpra de imediato as determinações relativas à expedição dos atos de notificação destinados às partes e a terceiros, como forma de evitar a recorrência do atraso processual identificado no processo 0000673-80.2012.5.04.0019;



- g) Logo após o retorno dos autos do Tribunal, realize o impulso necessário ao prosseguimento do feito de acordo com as decisões proferidas em grau recursal, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos processos nº 0000872-68.2013.5.04.0019, 0020698-41.2017.5.04.0019, 0021164-40.2014.5.04.0019 e 0001242-47.2013.5.04.0019;
- h) Remeta para o Tribunal a fim de ser analisado recurso ordinário o processo nº 0021340-82.2015.5.04.0019;
- i) Em razão do apontamento realizado no processo nº 0000317-85.2012.5.04.0019, aprecie, com a maior brevidade possível, as petições protocoladas em fase de liquidação de sentença, em especial, no que concerne aos esclarecimentos relativos aos cálculos já elaborados e apresentados em momento anterior;
- j) Em decorrência da pendência constatada no processo nº 0084300-84.2009.5.04.0019, quando as condições processuais para o prosseguimento já estejam materializadas em cada caso concreto, sempre realize a movimentação imediata dos autos para a tarefa pertinente à tramitação efetiva.

Item 8.11 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) observe no termo de juntada a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos, bem como aos documentos que a acompanhe (art. 112 e parágrafo único, CPCR/19).
- b) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que houve a última movimentação processual, conforme o disposto no art. 112 da CPCR/19.
- c) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, consoante artigos 226 e 228 do CPC.
- d) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, fazendo constar, de forma legível, o conteúdo, o nome e o cargo do servidor que os subscreve, bem como a data em que foi realizado o ato (art. 55 e 62 do CPCG e art. 140 e 142 da CPCR/19), evitando ainda lacunas e espaços em branco (art. 211 do CPC).
- e) adote o procedimento correto quanto à inutilização de folhas em branco, consoante o art. 107 da CPCR/19.
- f) proceda à abertura de novo volume quando os autos atingirem aproximadamente duzentas folhas (art. 108 da CPCR/19 e art. 48 da CPCG).

Item 8.12.3 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido há mais de 30 dias)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido há mais de 30 dias, listados no item 8.12.3 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Substituto lotado, Mateus Crocoli Lionzo, no exercício da titularidade, a Diretora de Secretaria, Andreia Oliveira Goncalves e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, o Vice-Corregedor Regional esteve na Secretaria da 19ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no dia 15.08.2019, das 13h30min às 14h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho. Não compareceram interessados.

15 PRAZO PARA RESPOSTA

A **Diretora de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato .PDF/A **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 956/2019** sobre a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

16 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Substituto lotado, Mateus Crocoli Lionzo, no exercício da titularidade, pela Diretora de Secretaria, Andreia Oliveira Goncalves, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andreia Lucrecio de Macedo, Assessora da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Vice-Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Marcelo Gonçalves de Oliveira
Vice-Corregedor Regional